

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 14.842/2018

NOMEIA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito em exercício do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 89, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Varginha,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Provisória, integrada pelas seguintes servidoras: **JERUSA M**

ARTINS PINTO

,
M

A
Í

RTES BREGALDA

e

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO

,
para,
sob a presidência d

a
primeir

a

,
analisar os imóveis apresentados em atendimento ao Aviso de Procura de Imóvel para atender a Casa da Juventude.

Art. 2º Compete à Comissão Provisória ora constituída analisar, “in loco”, as dependências dos

imóveis apresentados para locação objetivando a instalação e funcionamento da Casa da Juventude, apresentando relatório conclusivo ao final dos trabalhos, indicando o imóvel escolhido e as justificativas da escolha do mesmo, observadas a prevalência do interesse público e a adequação das instalações à necessidade do serviço.

Parágrafo único. Em caso de não serem apresentadas propostas nos termos do Aviso de Procura de Imóvel devidamente publicado no Órgão Oficial do Município, fica a mencionada Comissão Provisória responsável por identificar e avaliar potenciais imóveis para a locação ora pretendida.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos, prorrogável a critério da Administração.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviço público relevante, não sendo portanto remunerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 26 de julho de 2018.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GOVERNO

